ICRED INSS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 57.823.707/0001-15 ("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: em 09 de janeiro de 2026, às 11 horas, de forma remota, pela **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, localizada na Av. Rebouças, nº 2.942, 7º aos 12º andares – Parte I, Pinheiros, São Paulo – SP, CEP 05.402-500 ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Convocação encaminha a totalidade dos Cotistas em 19 de janeiro de 2026.

3. PRESENÇA: Presentes os Cotistas representantes de 22,16% (vinte e dois inteiros e dezesseis centésimos por cento) das cotas emitidas pelo Fundo ("Cotistas"). Presentes ainda os representantes da Administradora e da **VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.,** gestora do Fundo ("Gestora").

4. MESA: Alexandre Calvo, como Presidente, e Alexandra dos Matos Reis, como Secretária.

5. ORDEM DO DIA:

a) Inclusão do inciso (iv) e (v) nos itens 11.2.1 e 11.3.1, respectivamente, na Parte Geral do Regulamento, para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento na ordem de alocação de recursos intra-mês, caso Amortização **Pro Rata** esteja em curso, e, consequentemente a renumeração dos itens subsequentes.

b) Inclusão do inciso (v) e (viii) no item 11.2.2 e 11.3.2, respectivamente, na Parte Geral do Regulamento, para abranger a aquisição de Direitos Creditórios objeto de Refinanciamento, na ordem de alocação de recursos intra-mês, caso Amortização **Sequencial** esteja em curso e, consequentemente a renumeração dos itens subsequentes.

6. DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, representando a maioria dos votos, deliberaram pela aprovação da matéria (a) prevista no item 5 deste instrumento e, por maioria, pela rejeição da matéria (b) constante do referido item.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

7cb89751-1a94-4bfc-8be9-cd22f82b956b

As deliberações ora aprovadas passarão a viger na data do seu envio para a CVM.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a Ata seja formalizada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

São Paulo, 09 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Alexandre Calvo	**Alexandra Matos dos Reis**
Presidente	Secretária

Administradora:

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Gestora:

VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA.

7cb89751-1a94-4bfc-8be9-cd22f82b956b